



TERMO ADITIVO Nº 01/2025

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 70/2023, QUE
FAZEM ENTRE SI O LABORATÓRIO
FEDERAL DE DEFESA
AGROPECUÁRIA - LFDA/SP POR
INTERMÉDIO
DA EMPRESA **DINÂMICA
PERFURAÇÕES LTDA.**

A UNIÃO FEDERAL, por intermédio do **LABORATÓRIO FEDERAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA - LFDA/SP**, com sede na Raul Ferrari s/nº - Jardim Santa Marcelina, na cidade de Campinas, Estado de São Paulo, inscrito no CNPJ sob o nº 00.396.895/0047-08, neste ato representado pela Sra. Coordenadora Camila Serva Pereira, consoante atribuição outorgada pela Portaria nº 1.257, de 23 de setembro de 2024, publicada no DOU de 24 de setembro de 2024, daqui por diante denominado CONTRATANTE, e a empresa **Dinâmica Perfurações LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 43.110.266/0001-08, sediada na Rua Paulo Olympio Matheus, 243 - Lote 67 Quadra E - Portal das Araucárias, em Araraquara/SP, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por Sra. Natália de Luccas Zanella Lorenzetti, sócia e responsável legal, conforme atos constitutivos da empresa, tendo em vista o que consta no **Processo nº 21043.000777/2023-42** e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 70/2023, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento, nos moldes do Art. 125, inciso I do *caput* do inciso II do art. 124 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, é:

1.1.1. **PRORROGAR** o prazo da vigência do Contrato nº 70/2023, por 75 (setenta e cinco) dias, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 14/08/2025 a 28/10/2025, nos termos do art. 124 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

1.1.2. **ACRESCENTAR** 25% sobre o valor inicial do Contrato, em razão dos acréscimos dos seguintes itens:

a) "TUBO PVC ADITIVADO GEOMECÂNICO, NERVURAS LONGITUDINAIS, NBR-13604, DIÂMETRO NOMINAL DE 4 1/2", CLASSE REFORÇADO, UNIÃO COM ROSCAS PERFIL TRAPEZOIDAL". Quantidade: 250 metros.

Este item será utilizado para a realização de encapsulamento do poço tubular profundo.

b) "BOMBA SUBMERSA PARA POCOS TUBULARES PROFUNDOS DIAMETRO DE 4 POLEGADAS, ELETRICA, TRIFASICA, POTENCIA 12 HP, 48 ESTAGIOS, BOCAL DE DESCARGA DIAMETRO DE 1 1/2 POLEGADAS, HM/Q = 89,80 M / 10 M3/H A 281,90 M / 7 M3/H". Quantidade: 1 (uma) unidade.

c) "CABO MULTIPOLAR DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM HEPR, COBERTURA EM PVC-ST2, ANTICHAMA BWF-B, 0,6/1 KV, 3 CONDUTORES DE 10 MM2". Quantidade: 340 metros.

1.1.3. **SUPRIMIR** 36,47% sobre o valor inicial do Contrato, em razão das supressões dos seguintes itens:

a) "BOMBA SUBMERSA PARA POCOS TUBULARES PROFUNDOS DIAMETRO DE 6 POLEGADAS, ELETRICA, TRIFASICA, POTENCIA 27,12 HP, 7 ESTAGIOS, BOCAL DE DESCARGA DIAMETRO DE 4 POLEGADAS, HM/Q = 13,9 M / 90 M3/H A 44,0 M / 25,0 M3/H". Quantidade: 2 (duas) unidades.

b) "CABO MULTIPOLAR DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM HEPR, COBERTURA EM PVC-ST2, ANTICHAMA BWF-B, 0,6/1 KV, 3 CONDUTORES DE 25 MM2 (TIPO CHATO)". Quantidade: 340 metros.

1.1.4. **ALTERAR** as Cláusulas 1.2 e 5^a, em função dos acréscimos e supressões.

1.2. Compõe anexos deste Termo Aditivo os seguintes documentos:

1.2.1. Cronograma físico-financeiro atualizado - Documento SEI nº 42631481.

1.2.2. Planilha de Preços atualizada, contemplando as alterações acima discriminadas - Documento SEI nº 42631431.

1.3. Conforme Cronograma supracitado, a retomada das obras está prevista para 16/06/2025.

1.4. Com relação aos valores dos itens acrescidos ao Contrato, foi considerado pela empresa o valor global do desconto ofertado durante a fase licitatória.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO

2.1. O valor total do contrato passará a ser de **R\$ 264.220,61 (duzentos e sessenta e quatro mil duzentos e vinte reais e sessenta e um centavos)**.

2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao CONTRATADO dependerão dos quantitativos efetivamente prestados.

2.3. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto contratado.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União para o exercício de 2024, na dotação orçamentária abaixo especificada:

Gestão/Unidade: 130102
Fonte de Recursos: 1000000000
Programa de Trabalho: 169059
Elemento de Despesa: 449051
Plano Interno: FUNLABB
Nota de Empenho: 2023NE000388

3.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

4. **CLÁUSULA QUARTA - GARANTIA DE EXECUÇÃO**

4.1. A CONTRATADA deverá renovar a garantia contratual anteriormente prestada mantendo a proporção de 5% (cinco por cento) em relação ao valor global, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura, prorrogáveis por igual período.

5. **CLÁUSULA QUINTA - ART (ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA)**

5.1. A CONTRATADA deverá atualizar a ART (Anotação de Responsabilidade Técnica), contemplando os serviços e vigência celebrados por meio deste Termo Aditivo.

6. **CLÁUSULA SEXTA - PRODUÇÃO DE EFEITOS**

6.1. O presente termo aditivo produzirá efeitos a partir da data de sua assinatura.

7. **CLÁUSULA SÉTIMA - DA RATIFICAÇÃO**

7.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

8. **CLÁUSULA OITAVA - DA PUBLICAÇÃO**

8.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai eletronicamente pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem, e por duas testemunhas.

Campinas, ____ de _____ de 2025.

CONTRATANTE

CAMILA SERVA PEREIRA
Coordenadora do LFDA-SP

CONTRATADA

NATÁLIA DE LUCCAS
ZANELLA LORENZETI
Represente da empresa

TESTEMUNHAS:

ALESSANDRA BARBOSA
MORO
Fiscal do Contrato

LEONARDO LORENZETI
Represente da
empresa



Documento assinado eletronicamente por **CAMILA SERVA PEREIRA, Coordenador do Laboratório Federal de Defesa Agropecuária-SP**, em 22/05/2025, às 09:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:
https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **42693418** e o código CRC **9B719C59**.

Referência: Processo nº 21043.000777/2023-42

SEI nº 42693418